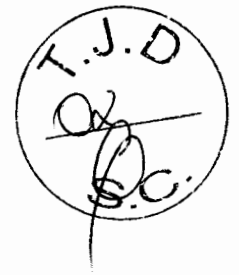




FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti

148117



Balneário de Camboriú, 26 de junho de 2017.

Tribunal de Justiça Desportiva

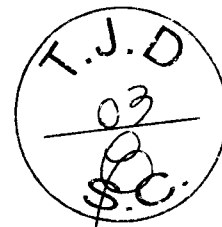
Senhor Presidente,

Tribunal de Justiça Desportiva
Baln. Camboriú. 26/06/17
16:57

Encaminho dívida do Futebol Clube do Porto, no valor de R\$ 4.107,56 (quatro mil e cento e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao jogo Porto X Imbituba, no dia 25 de junho de 2017.

Boladerô: R\$537,56
Árbitros: R\$ 3570,00

ATT, 
Departamento Financeiro FCF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 178/2017

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC

T.J.D
04
SFC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de junho de 2017 11:20
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Processo 178/2017 - Denúncia c/ pedido de suspensão preventiva
Anexos: PJD_17_P178_Porto_Taxa_arbitragem_e_bordero_MCB.docx

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 99154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br
bertoncini.adv@gmail.com

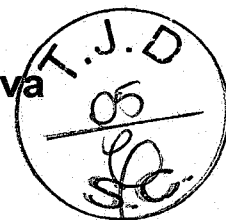


**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo nº 178/17

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício de fls., advindo do Departamento de Competições da FCF, ref. a partida entre PORTO x IMBITUBA, ocorrida em 25/06/2017, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **F.C. do PORTO**, entidade de prática desportiva, é denunciada neste momento por não pagar as taxas da partida acima referida (borderô – R\$537,56 e Árbitros – R\$3.570,00), deixando a mesma de adimplir com suas obrigações financeiras, compromissos assumidos perante a FCF, incidindo, assim, na conduta tipificada no art. 191 do CBJD c/c Art. 53 e Art. 110 do Regulamento Geral das Competições:

“Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

I – de obrigação legal;

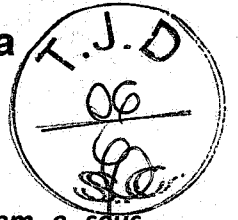
II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado;

III - de regulamento, geral ou especial, de competição.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.”



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



“Art. 53. As taxas dos componentes da arbitragem e seus observadores, bem como a taxa do Delegado do Jogo, dos Fiscais da FCF, do Ouvidor da Competição, das bolas, do Sistema de Controle de Dopagem e de outras despesas, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão deduzidas da renda da partida e o pagamento será feito pela própria entidade através de seus Fiscais.

Parágrafo único. Caso a renda da partida não seja suficiente para efetuar o pagamento das taxas mencionadas no caput deste artigo, o pagamento será de responsabilidade da associação mandante, que, em caso de não pagamento, ficará sujeita à situação a que se refere o disposto no art. 110 deste Regulamento.”

DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Neste cenário excepcional e gravíssimo, imprescindível considerar a hipótese do art. 35 do CBJD, para aplicar, imediatamente, a suspensão preventiva da supracitada equipe de todas as competições organizadas pela FCF enquanto perdurar a pendência ou até 30 (trinta) dias.

Art. 35. Poderá haver suspensão preventiva quando a gravidade do ato ou fato infracional a justifique, ou em hipóteses de excepcional e fundada necessidade, desde que requerida pela Procuradoria, mediante despacho fundamentado do Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), ou quando expressamente determinado por lei ou por este Código.

§ 1º O prazo da suspensão preventiva, limitado a trinta dias, deverá ser compensado no caso de punição.

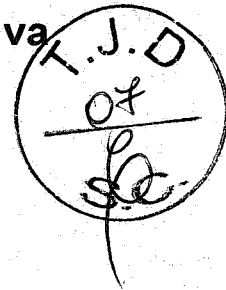
§ 2º A suspensão preventiva não poderá ser restabelecida em grau de recurso.

Oportuno destacar que o deferimento da urgente medida, conforme prescrito no supracitado art. 35 do CBJD é cabível, alternativamente, em apenas 03 (três) hipóteses:

- 1) quando houver a previsão de expressa autorização em lei ou no texto do CBJD;
- 2) ou quando a gravidade do ato ou fato infracional a justificar a



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



*fundada necessidade e desde que requerido pela Procuradoria,
3) ou quando expressamente determinado por lei ou pelo CBJD;*

Não se pode admitir que a supracitada entidade deixe de adimplir com suas obrigações e continue disputando competições, o que justifica o deferimento da suspensão preventiva considerando a segunda hipótese ensejadora, qual seja: "quando a gravidade do ato ou fato infracional a justificar a fundada necessidade e desde que requerido pela Procuradoria", o que ora se requer.

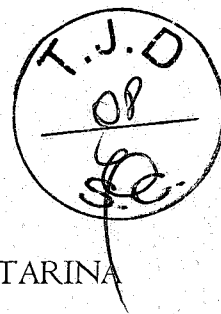
Face o exposto, requer-se:

- a) a suspensão preventiva da E.A.D. **FUTEBOL CLUBE DO PORTO** por até 30 (trinta) dias, conforme fundamentação acima;
- b) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- c) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- d) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 27 de junho de 2017.

Mário Cesar Bertoncini – Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Proc. 178/17

R.h.

A inadimplência perpetrada por esta entidade não é novidade nenhuma nesta casa.

Novidade é passar anos e dirigentes, tanto pelo clube como pela FCF, e atitudes como essa ainda serem toleradas.

Não por esta Presidência.

Suspendo a denunciada de todas as competições que participa até a quitação total desde e de qualquer outro débito relacionado ao certame.

Desde já adianto que pelo histórico negativo da equipe não há possibilidade de qualquer parcelamento.

Após, inclua-se na regular pauta de julgamento.

De Florianópolis para Balneário Camboriú, 27 de junho de 2017.

Robson Vieira
Presidente do TJD/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

T.J.D
09
S.E.

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de junho de 2017 15:02
Para: 'porto.00298sc@cbf.com.br'; israel67@hotmail.com; 'Jonas Cani'; 'José Maurício Cabral'
Assunto: SUSPENSÃO PREVENTIVA - FUTEBOL CLUBE DO PORTO - Proc. 178/17
Anexos: Despacho - Presidente - SUSPENSÃO PREVENTIVA - F.C. PORTO 178-17.pdf
Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para intimá-los do despacho do Presidente deste Tribunal, nos Autos 178/17, que trata da suspensão preventiva do Futebol do Porto.

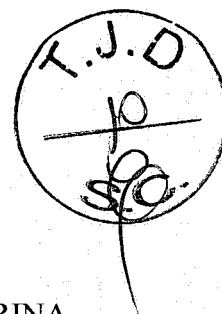
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Ofício 045/2017

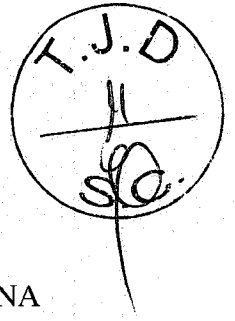
Ilma Sr.^a
Cláudia Regina Teixeira
Departamento de Registro/FCF

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, Sr. Robson Vieira, OFICIO-LHE do despacho proferido nos autos 178/17, referente suspensão preventiva do FUTEBOL CLUBE DO PORTO. Para tanto segue anexo cópia do despacho.

Balneário Camboriú, 27 de junho de 2017.

Cristiane Caryano da Silva
Secretária TJD/FSC

Recebido
Fattelli
27/06/17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Ofício 046/2017

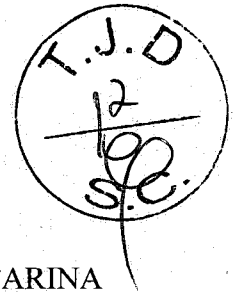
Ilma Srt^a.
Aline Archer
Departamento Financeiro da FCF

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, Sr. Robson Vieira, OFICIO-LHE do despacho proferido nos autos 178/17, referente suspensão preventiva do FUTEBOL CLUBE DO PORTO. Para tanto segue anexo cópia do despacho.

Balneário Camboriú, 27 de junho de 2017.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/FSC

Sabrina Borges
FCF
27/06/17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Ofício 044/2017

Ilmo Sr.
Fábio Nogueira
Departamento de Competições/FCF

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, Sr. Robson Vieira, OFICIO-LHE do despacho proferido nos autos 178/17, referente suspensão preventiva do FUTEBOL CLUBE DO PORTO. Para tanto segue anexo cópia do despacho.

Balneário Camboriú, 27 de junho de 2017.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria TJD/FSC

27/06/2017
RECEBI em 15/05hrs

José Carlos Goulart Jr.



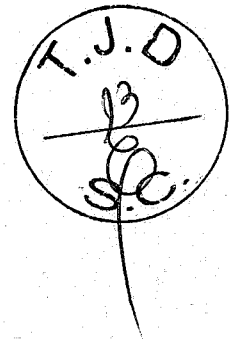
Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em 12 de Abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública pelo Governo do Estado, Lei nº 1611 de 26 de setembro de 1926

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho
FUTEBOL SÉRIO E COMPETENTE



90 Anos

TALÃO ÚNICO DE RECEBIMENTO

R\$ _____

R\$ _____

R\$ _____

TOTAL R\$ 4.107,56

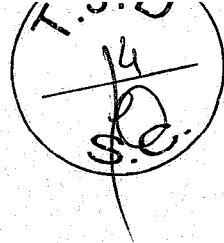
Recebemos de Futebol Clube do Porto

a quantia de Quatro mil e cento e sete reais e cinquenta e seis centavos
referente ao pagamento do Boleto e arbitragem do jogo Porto x Imbituba em 25-06-17

Balneário Camboriú, 29 de junho 2017

[Signature]
ASSINATURA

6ª Avenida, s/nº (ao lado do parque ecológico)
Bairro dos Municípios - 88337-315 - Balneário Camboriú - SC
e-mail: fcf@fcf.com.br - www.fcf.com.br - "Site Oficial do Futebol Catarinense"
Fone (47) 3263.9800 / FAX (47) 3263.9823



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo 178/17

R.h.

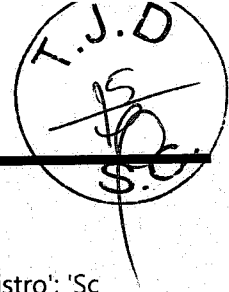
Considerando a realização do pagamento dos débitos que ensejaram o deferimento do pedido de suspensão preventiva em face do FUTEBOL CLUBE DO PORTO, conforme despacho, REVOGO a medida anteriormente deferida.

Após inclua-se o feito em pauta para julgamento.

Balneário Camboriú, 29 de junho de 2017.

Robson Vieira
Presidente TJD/Fut./SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 15:46
Para: 'porto.00298sc@cbf.com.br'; israelt67@hotmail.com; 'Sc Registro'; 'Sc Competicao'; 'Fabio Nogueira'; Aline Battisti Archer
Assunto: Despacho Presidente - REVOGA SUSPENSÃO PREVENTIVA
Anexos: Despacho - Presidente - Revogação preventiva - Proc. 178-17 - PORTO.pdf
Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar despacho do Presidente deste Tribunal, que trata da REVOGAÇÃO da suspensão preventiva do Futebol Clube do Porto nos Autos 178/17.

Favor confirmar o recebimento.

Para tanto, segue anexo.

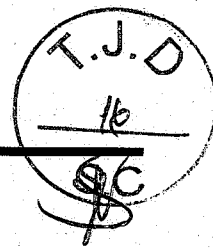
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TJD/Fut/SC - Cristiane

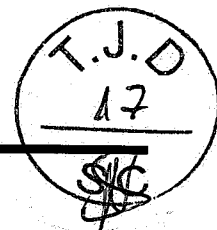
De: Fabio Nogueira <sc.competicao@fcf.com.br>
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 15:47
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): Despacho Presidente - REVOGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <porto.00298sc@cbf.com.br>, <israelt67@hotmail.com>, "Sc Registro" <sc.registro@cbf.com.br>, "Sc Competicao" <sc.competicao@cbf.com.br>, "Fabio Nogueira" <sc.competicao@fcf.com.br>, "Aline Battisti Archer" <financeirofcf@gmail.com>
Assunto: Despacho Presidente - REVOGA SUSPENSÃO PREVENTIVA
Enviados: 29.06.2017 15:46

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

TJD/Fut/SC - Cristiane



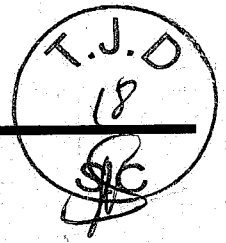
De: Sc Competicao <sc.competicao@cbf.com.br>
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 15:48
Assunto: Read: Despacho Presidente - REVOGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A sua mensagem

Para: Sc Competicao
Assunto: Despacho Presidente - REVOGA SUSPENSÃO PREVENTIVA
Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2017 15:46:00 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em quinta-feira, 29 de junho de 2017 15:47:53 (UTC-03:00) Brasília.

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Sc Registro <sc.registro@cbf.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 16:34
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane
Assunto: Re: Despacho Presidente - REVOGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Recebido Cris.
Att
Claudia

Claudia Regina Teixeira Peixoto
Chefe Departamento de Registros e Transferências
Federação Catarinense de Futebol
"Renovação, Respeito e Transparência"
55 47 3263 9800
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - B. dos Municípios
Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-315
<http://www.fcf.com.br>
CNPJ: 82.898.107/0001-63

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2017 15:46
Para: porto.00298sc; israelt67@hotmail.com; Sc Registro; Sc Competicao; 'Fabio Nogueira'; Aline Battisti Archer
Assunto: Despacho Presidente - REVOGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar despacho do Presidente deste Tribunal, que trata da REVOGAÇÃO da suspensão preventiva do Futebol Clube do Porto nos Autos 178/17.

Favor confirmar o recebimento.

Para tanto, segue anexo.

Atenciosamente,

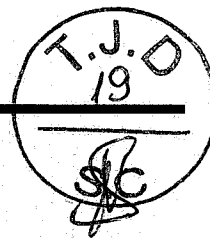
Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Aline Battisti Archer <financeirofcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 16:24
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane
Assunto: Re: Despacho Presidente - REVOGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Ok.

Recebido.

Att,

Em 29 de junho de 2017 15:46, TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com> escreveu:

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar despacho do Presidente deste Tribunal, que trata da REVOGAÇÃO da suspensão preventiva do Futebol Clube do Porto nos Autos 178/17.

Favor confirmar o recebimento.

Para tanto, segue anexo.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico

T.J.D
20
FC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
PORTO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

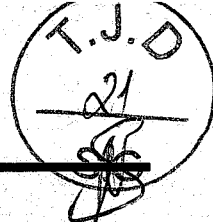
Processo nº: **178/2017** **EM TRAMITE**
Comissão: **3ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017**

Data da Sessão: **Dia 11 de Julho de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **PORTO**

Clube:

F.C. do PORTO, entidade de pratica desportiva, é denunciada neste momento por não pagar as taxas da partida acima referida (borderô - R\$537,56 e Árbitros - R\$3.570,00), deixando a mesma de adimplir com suas obrigações financeiras, compromissos assumidos perante a FCF, incidindo, assim, na conduta tipificada no art. 191 do CBJD c/c Art. 53 e Art. 110 do Regulamento Geral das Competições.



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:22
Para: 'porto.00298sc@cbf.com.br'; israelt67@hotmail.com; 'Eduardo Luz'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 178/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 178-17 - FUTEBOL CLUBE DO PORTO.pdf;
178-17 PJD_17_P178_Porto_Taxa_arbitragem_e_bordero_MCB.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 178/17.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor desconsiderar o e-mail anterior referente a citação do Proc. 178/17.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

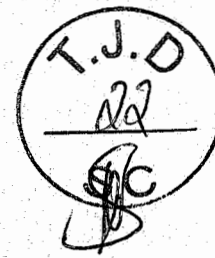
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: FUTEBOL CLUBE DO PORTO

Nº Processo: 003/2015

Partida válida pelo(a): TJD - 2015

Jogo nº: 0 - Data/Hora: / - x

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 3 de Fevereiro de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 II

Penal: PECUNIA

Vencimento Pecunia: 18/02/2015

Quantidade: 0

Data da Quitação: 30/03/2015

Valor Pecunia: 800

Obs:

Restam:

Nº Processo: 042/2016

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA SUB 20 - 2016

Jogo nº: 4 - Data/Hora: 27/03/2016 / 15:30 - PORTO x AVAI

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 19 de Abril de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214 C/C 182

Penal: PECUNIA

Vencimento Pecunia: 04/05/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação: 01/06/2016

Valor Pecunia: 500

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal: PERDA DE PONTOS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 3

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 065/2016

Partida válida pelo(a): TJD - 2016

Jogo nº: 0 - Data/Hora: / - x

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 3 de Maio de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 223

Penal: PECUNIA

Vencimento Pecunia: 18/05/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação: 01/06/2016

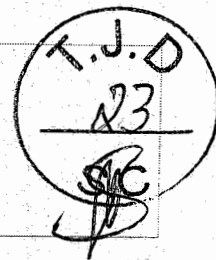
Valor Pecunia: 200

Obs:

Restam:

Nº Processo: 076/2016

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA SUB 20 - 2016
Jogo nº: 25 - Data/Hora: 26/04/2016 / 15:30 - GUARANI x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 24 de Maio de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).



COMISSAO

Artigo(s): 214
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 08/06/2016
Quantidade: 0
Data da Quitação: 20/06/2016
Valor Pecunia: 300

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214
Pena:PERDA DE PONTOS
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 3
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 079/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - JUVENIL - 2015
Jogo nº: 13 - Data/Hora: 25/04/2015 / 13:30 - CONCORDIA x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 12 de Maio de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:ABSOLVIDO
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 086/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016
Jogo nº: 6 - Data/Hora: 30/04/2016 / 13:30 - JUVENTUS x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 15 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 III, 214 C/C 182
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 30/06/2016
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 1000

Obs:

Restam:

Nº Processo: 092/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - 2016
Jogo nº: 6 - Data/Hora: 30/04/2016 / 15:30 - JUVENTUS x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 15 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 III, 214 C/C 182
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 30/06/2016
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 1000

Obs:

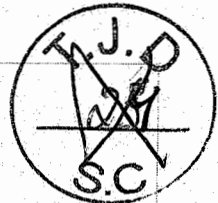
Nº Processo: 092/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 6 - Data/Hora: 30/04/2016 / 15:30 - JUVENTUS x PORTO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 15 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).



Restam:

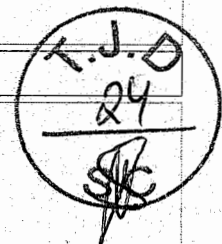
Nº Processo: 102/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 9 - Data/Hora: 07/05/2016 / 13:30 - PORTO x JARAGUÁ

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 31 de Maio de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).



COMISSAO

Artigo(s): 211 E 214 § 1º

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 15/06/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação: 25/08/2016

Valor Pecunia: 450

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214 § 1º

Penal:PERDA DE PONTOS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 6

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 115/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 13 - Data/Hora: 13/05/2016 / 15:30 - CONCORDIA x PORTO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 14 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 29/06/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação: 25/08/2016

Valor Pecunia: 500

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PERDA DE PONTOS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 3

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 118/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 13 - Data/Hora: 13/05/2016 / 13:30 - CONCORDIA x PORTO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 14 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PECUNIA

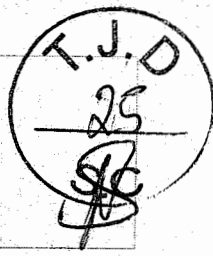
Vencimento Pecunia: 29/06/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação: 25/08/2016

Valor Pecunia: 500

Obs:



Nº Processo: 118/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016
Jogo nº: 13 - Data/Hora: 13/05/2016 / 13:30 - CONCORDIA x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 14 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Artigo(s): 214
Pena: PERDA DE PONTOS
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 3
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 127/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - 2016
Jogo nº: 18 - Data/Hora: 21/05/2016 / 15:30 - PORTO x OP. MAFRA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 7 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena: PECUNIA
Vencimento Pecunia: 22/06/2016
Quantidade: 0
Data da Quitação: 25/08/2016
Valor Pecunia: 600

Obs:

Restam:

Nº Processo: 132/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016
Jogo nº: 18 - Data/Hora: 21/05/2016 / 13:30 - PORTO x OP. MAFRA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 14 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214
Pena: PECUNIA
Vencimento Pecunia: 30/06/2016
Quantidade: 0
Data da Quitação: 25/08/2016
Valor Pecunia: 500

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214
Pena: PERDA DE PONTOS
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 3
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 158/2016

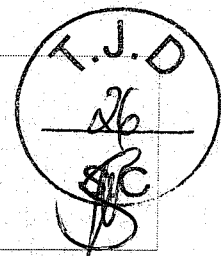
Partida válida pelo(a): TJD - 2016
Jogo nº: 0 - Data/Hora: / - x
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 28 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 223
Pena: PECUNIA
Vencimento Pecunia: 13/07/2016
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 1000

Obs:

Restam:



Nº Processo: 160/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 26 - Data/Hora: 08/06/2016 / 13:30 - PORTO x JUVENTUS

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 21 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214 C/C 182

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 06/07/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 500

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PERDA DE PONTOS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 3

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 169/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 29 - Data/Hora: 15/06/2016 / 13:30 - JARAGUÁ x PORTO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 28 de Junho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 13/07/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1000

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PERDA DE PONTOS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 3

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 170/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 29 - Data/Hora: 15/06/2016 / 15:30 - JARAGUÁ x PORTO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 5 de Julho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 20/07/2016

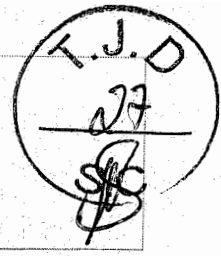
Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1000

Obs:

Restam:



Nº Processo: 173/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 33 - Data/Hora: 18/06/2016 / 13:30 - PORTO x CONCORDIA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 5 de Julho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 20/07/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1000

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214

Penal:PERDA DE PONTOS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 3

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam:

Nº Processo: 180/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2015 - 2015

Jogo nº: 44 - Data/Hora: 11/07/2015 / 19:30 - JUVENTUS x PORTO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 4 de Agosto de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 19/08/2015

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1000

Obs:

Restam:

Nº Processo: 184/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 38 - Data/Hora: 25/06/2016 / 13:30 - OP. MAFRA x PORTO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 19 de Julho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 203

Penal:ABSOLVIDO

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

PLENO

Artigo(s): 203

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 30/09/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1000

Obs:

Restam:

Nº Processo: 185/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 38 - Data/Hora: 25/06/2016 / 15:30 - OP. MAFRA x PORTO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 19 de Julho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

T.J.O
28
J.C.

COMISSAO

Artigo(s): 203

Pena:ABSOLVIDO

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

PLENO

Artigo(s): 203

Pena:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 30/09/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1000

Obs:

Restam:

Nº Processo: 202/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 11 - Data/Hora: 31/07/2016 / 15:00 - PORTO x JARAGUÁ

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 16 de Agosto de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III

Pena:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 01/09/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 100

Obs:

Restam:

Nº Processo: 215/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 27 - Data/Hora: 21/08/2016 / 11:00 - PORTO x HERCILIO LUZ

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 6 de Setembro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 III

Pena:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 21/09/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1500

Obs:

Restam:

Nº Processo: 228/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 34 - Data/Hora: 28/08/2016 / 11:00 - PORTO x TUBARAO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 13 de Setembro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191,III

Pena:PECUNIA

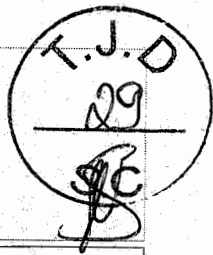
Vencimento Pecunia: 28/09/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1500

Obs:



Nº Processo: 228/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 34 - Data/Hora: 28/08/2016 / 11:00 - PORTO x TUBARAO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 13 de Setembro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Restam:

Nº Processo: 236/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2015 - 2015

Jogo nº: 83 - Data/Hora: 12/08/2015 / 20:00 - PORTO x CONCORDIA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 1 de Setembro de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 III

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 3900

Vencimento Pecunia: 16/09/2015

Data da Quitação:

Obs:

Restam:

Nº Processo: 241/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 43 - Data/Hora: 11/09/2016 / 15:00 - PORTO x OP. MAFRA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 27 de Setembro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 4460

Vencimento Pecunia: 12/10/2016

Data da Quitação:

Obs:

Restam:

Nº Processo: 251/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 47 - Data/Hora: 18/09/2016 / 15:00 - PORTO x ALMTE BARROSO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 4 de Outubro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 III, 206

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 2000

Vencimento Pecunia: 19/10/2016

Data da Quitação:

Obs:

Restam:

Nº Processo: 277/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 65 - Data/Hora: 07/10/2016 / 15:30 - PORTO x CONCORDIA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 1 de Novembro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 3500

Vencimento Pecunia: 16/11/2016

Data da Quitação:

Nº Processo: 277/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 65 - Data/Hora: 07/10/2016 / 15:30 - PORTO x CONCORDIA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 1 de Novembro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

T.J.D
30
S/S

Restam:

Nº Processo: 289/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 69 - Data/Hora: 17/10/2016 / 18:00 - PORTO x MARCILIO DIAS

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 8 de Novembro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 III

Pena:PECUNIA

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 1500

Obs:

Restam:

Nº Processo: 311/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 83 - Data/Hora: 06/11/2016 / 16:00 - PORTO x BARRA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 15 de Dezembro de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191

Pena:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 30/12/2016

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 800

Obs:

Restam:

Nº Processo: 316/2015

Partida válida pelo(a): TJD - 2015

Jogo nº: 0 - Data/Hora: / - x

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 27 de Outubro de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 223

Pena:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 11/11/2015

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 500

Obs:

PLENO

Artigo(s): 223

Pena:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 11/12/2015

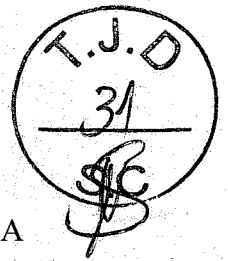
Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 500

Obs:

Restam:

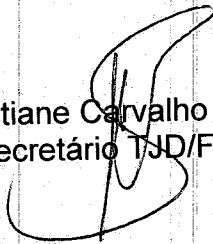


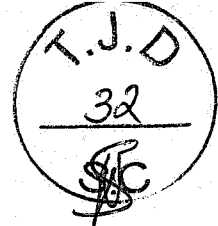
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Futebol Clube do Porto**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Eduardo Luz**, OAB/SC 38489, datado de 07/06/17.

Balneário Camboriú, 2017.


Cristiane Carvalho da Silva
Secretário TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 11/07/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 021/2017

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 2ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Ulisses Acordi Fetter, e os auditores Paula Cassetari Flores, Maycon Truppel Machado, Mauricio Barbosa Silva, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Móras Schiewe. Ausente o Auditor Rafael A. da Silva Franzoni e Fábio Cadilhe do Nascimento que justificaram antecipadamente sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

8 - PROCESSO 178/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **PAULA CASSETARI FLORES**

JOGO: **PORTO x IMBITUBA**

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "C"

DENUNCIADO(S):

1 PORTO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

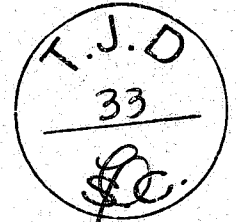
F.C. do PORTO, entidade de prática desportiva, é denunciada neste momento por não pagar as taxas da partida acima referida (borderô - R\$537,56 e Arbitros - R\$3.570,00), deixando a mesma de adimplir com suas obrigações financeiras, compromissos assumidos perante a FCF, incidindo, assim, na conduta tipificada no art. 191 do CBJD c/c Art. 53 e Art. 110 do Regulamento Geral das Competições.

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR, DR. EDUARDO LUZ. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR MAIORIA DOS VOTOS CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PENA DE R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), COM FULCRO NO ART. 191, III, DO CBJD. COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. --- FOI REQUERIDO A LAVRATURA DE ACÓRDÃO PELO DEFENSOR.


Ulisses Acordi Fetter
Auditor Presidente e.e. da 2ª CD


Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria TJD/UFUSC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2º COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo 178/2017

AUDITOR RELATOR: PAULA CASSETARI FLORES

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE DO PORTO

LAVRATURA DE ACÓRDÃO

A equipe F.C. Porto foi denunciada como incurso nas sanções do art. 191, III do CBJD, por deixar de cumprir obrigação assumida no Regulamento Geral das Competições da FCF (art. 66), por não pagar as taxas de partida (borderô R\$ 537,00 + arbitro R\$ 3.570,00 = R\$ 4.107,00).

Das provas carreadas aos autos, restou comprovado que a equipe deixou de pagar as taxas no prazo previsto no regulamento (dia da competição), vinda a quita-la 04 (dias) após.

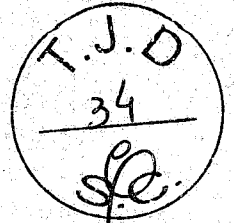
Diante desta realizada, o colegiado entendeu por caracterizada a infração ao art. 191, III do CBJD. Passada a dosimetria da pena, verificou-se a reincidência da equipe denunciada, com multas anteriormente fixadas chegando ao patamar R\$ 4.600,00. Prevaleceu o entendimento de aplicar a multa no patamar anteriormente fixado (R\$ 4.600,00), contudo, limitado ao valor principal (R\$ 4.107,00), reduzida pela metade tendo em vista o pagamento espontâneo, mesmo que extemporâneo, resultando a pena pecuniária final de 2.053,50.

Balneário Camboriú, 12 de julho de 2017.

Paula Cassetari Flores
Auditora Relatora

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 16:18
Para: 'porto.00298sc@cbf.com.br'; israelt67@hotmail.com; 'Eduardo Luz'; Mário Cesar Bertoncini
Assunto: Lavratura de Acórdão - Proc. 178/17
Anexos: Lavratura de Acórdão - Proc. 178-17.pdf
Prioridade: Alta



Cumprimentando-os, serve o presente para intimá-los da Lavratura de Acórdão requerida nos Autos 178/17. Para tanto, segue anexo.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com